



= L E I Nº 341 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para receber de da. MARIA MOLINI RODRIGUES, uma área de terra com 1.704 m.2., situada no Distrito de Montalvão.

DR. JUBER FONSECA, Vice-Prefeito em exercício, de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação uma faixa de terreno, de propriedade de Da. MARIA MOLINI RODRIGUES, com a área de 1.704 m2. (hum mil setecentos e quatro metros quadrados) situado dentro das seguintes divisas, ao Norte em terras de propriedade da referida doadora, ao Sul com a rua 9 de Julho; ao Este com a rua 7 de Setembro; e ao Oeste com a rua Expedicionarios; lote êsse constituido da quadra 13 da Vila de Montalvão, do Distrito de igual nome, dêste Município e Comarca.

ARTIGO 2º - O lote em questão se destina a construção do Grupo Escolar de Montalvão.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado oportunamente doar o terreno mencionado e descrito no artigo 1º à Fazenda do Estado, para o fim previsto no artigo 2º.

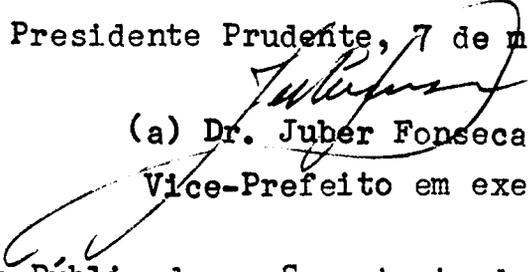
ARTIGO 4º - As despesas da escritura e transcrição do título correrão por conta de verba propria consignada no orçamento do corrente exercício.



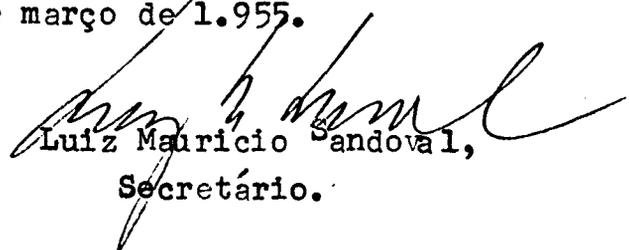
flhs.2

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 7 de março de 1.955.


(a) Dr. Juber Fonseca,
Vice-Prefeito em exercicio.

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 -
sête dias do mês de março de 1.955.


Luiz Mauricio Sandoval,
Secretário.